



MUNICÍPIO DE
VILA NOVA DE POIARES

Programa A NOSSA FLORESTA

OBJETIVO

Atendendo a que as florestas autóctones estão mais adaptadas às condições do solo e do clima do nosso território, sendo por um lado mais resistentes a pragas, doenças, a longos períodos de seca ou de chuva intensa, e por outro lado são mais resilientes aos incêndios, o Município de Vila Nova de Poiares, durante o ano de 2025/2026 pretende disponibilizar árvores, de espécies autóctones, para incentivar os proprietários florestais a criarem uma floresta mais resiliente, mais diversificada e nativa, por forma a devolver ao nosso território a floresta autóctone existente outrora.

DESTINATÁRIOS

Podem candidatar-se todos os proprietários, usufrutuários ou arrendatários de parcelas inscritas no concelho de Vila Nova de Poiares que reúnam cumulativamente as seguintes condições:

- Pessoas singulares maiores de 18 anos;
- Deter legitimamente direitos de propriedade, gestão ou outros direitos legítimos sobre os terrenos florestais a plantar.

DEVERES

- Salvar os direitos e autorizações legais para a plantação, quando aplicável (ex.RJAAR), sendo estes da sua exclusiva responsabilidade;
- As árvores têm de ser obrigatoriamente plantadas no Concelho de Vila Nova de Poiares, na localização indicada em sede de candidatura;
- Garantir, sob compromisso de honra, o cuidado e manutenção das árvores após a sua plantação.

COMO SE CANDIDATAR

Caso esteja interessado deverá dirigir-se ao GTF- Gabinete Técnico Florestal da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, onde poderá:

- Informar-se sobre as árvores disponíveis e adequadas para a sua propriedade, selecionando as espécies pretendidas da tabela disponível;

- Localizar, em computador, as parcelas a reflorestar;
- Preencher o formulário que lhe for facultado.

O formulário está disponível on-line em:

https://sol.cm-vilanovadepoiaries.pt/?src=MyNetFormBD.asp&intmenu=10708&formato=SPO_menu_10708

ou <https://cm-vilanovadepoiaries.pt/632/arborizacoes?page=1>

As candidaturas serão alvo de análise pelo GTF, de forma a adequar o número e as espécies selecionadas à propriedade localizada pelo candidato. No âmbito desta análise o candidato pode ser convidado a reformular a sua candidatura.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Cópia simples da certidão do Registo Predial ou Caderneta Predial, ou ainda outro documento comprovativo da titularidade do terreno;
- Apresentação do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade;
- Planta de localização.

ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES

- O processo de candidatura não tem qualquer custo para os participantes;
- As árvores e arbustos a atribuir serão totalmente gratuitos;
- Cada candidato apenas pode submeter um único pedido, pois apenas será aprovado no máximo um pedido por morada/local de plantação;
- As árvores e arbustos serão atribuídos até ao limite máximo de 300 plantas, por pedido, devendo ser respeitados os compassos de plantação recomendados para as espécies em questão;
- Os candidatos poderão receber algum apoio técnico na decisão das árvores a plantar, se solicitado atempadamente. O apoio concedido ao abrigo do presente programa engloba apenas a atribuição de plantas, pelo que não será atribuído apoio para a ação de plantação propriamente dita;
- Aquando da recolha das árvores atribuídas, no local a designar pelo Município, os candidatos deverão fazer-se acompanhar de cusetes ou outro tipo recipiente para transporte das plantas;
- A plantação das árvores deverá ser feita em época favorável para a plantação, nomeadamente de outubro de 2025 a fevereiro 2026;
- Os candidatos ficam obrigados a facultar o acesso aos terrenos onde efetuou a plantação a fim dos serviços do município verificarem o cumprimento das condições/deveres estabelecidos no presente programa.

A oferta é limitada ao stock de árvores existentes. Caso o pedido não possa ser satisfeito ficará inscrito para a próxima época de plantação.